

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA № 025/2024

SÚMULA: Nomeia comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos eletrônicos inservíveis de propriedade desta municipalidade e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do paraná, Sr. **Thiago Epifanio Da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a promoção na Carreira também chamada Avanço Vertical é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação Acadêmica na área da educação conforme o artigo 6º do Plano de Carreira do Quadro Próprio Do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos eletrônicos inservíveis de propriedade desta municipalidade, conforme segue:

PRESIDENTE - LUCIMAR PINTO - CPF: 007.632.219-02

Servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo II

SECRETÁRIO – ADEMIR RODRIGUES PAULINO – CPF: 006.481.299-50

Servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista D – designado como Secretário Municipal de Manutenção Rodoviária

MEMBRO - NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA - CPF: 052.318.129-94

Servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo II

Art. 2º - Os servidores nomeados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão e nem na elaboração do **LAUDO DE AVALIAÇÃO**;

Parágrafo único: Deverá constar no Laudo de Avaliação:

- I Descrição completa do veículo, máquina e/ou equipamentos inservíveis;
- II Descrição completa do estado de conservação em que se encontram;
- III Preco Mínimo avaliado:
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2021.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí/PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do Processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do paraná, Sr. **Thiago Epifanio Da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, ainda

CONSIDERANDO que a promoção na Carreira também chamada Avanço Vertical é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação Acadêmica na área da educação conforme o artigo 6º do Plano de Carreira do Quadro Próprio Do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Público Municipal, designar os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Carreira do Magistério para elevação de nível.

Andréia Bonfim Ortiz – PRESIDENTE Sandra Carreira Fogaça – SECRETÁRIA Silvia Vieira Vegam – MEMBRO

- **Art. 2º** A Comissão, em todas as fases do Processo de Avaliação, seguirá o que preceitua o Estatuto do Magistério Municipal, creditando os valores relevantes a cada título conforme tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nesta etapa.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2023.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí/PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº049/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.089	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.5200.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente	9.560,00
	TOTAL	9.560,00
	TOTAL GERAL	9.560,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

1 OOI ERATTI		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 518	9.560,00
TOTAL GERAL.		9.560,00

Art. 3° - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte guatro (23/02/2024).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO №050/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023,** devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$89.074,73 (oitenta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
3.1.90.11.00.00 - 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3102	Contribuições Patronais	2.074,73
	TOTAL	20.074,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil - CRECHE	
3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3102	Contribuições Patronais	1.000,00
	TOTAL	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar	
3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3102	Contribuições Patronais	1.000,00
	TOTAL	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino	
	Fundamental	
225 - 3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00 – 3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3102	Contribuições Patronais	4.000,00
	TOTAL	44.000,00
	TOTAL GERAL	89.074,73

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

102	FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% -	
	inciso XI do art. 212-A da CF	
	TOTAL	89.074,73
	TOTAL GERAL	89.074,73

Art. 3° - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Gestor Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



CNPJ 01.612.453/0001-31

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções THIAGO EPIFANIO DE SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. JULIANO JORGE FAVORITO, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 026.938.029-97, conforme Instrumento Procuratório, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 009/2022 até o dia 02 de março de 2025".

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 123.692,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era <u>DE</u> R\$ 240.992,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais), <u>PARA</u> o valor de R\$ 364.684,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Juliano Jorge Favorito Contratada

Testemunhas:

- 1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira C. P. F. 116.182.099-06
- 2. Neilson Darci Santos de Arruda C. P. F: 052.318.129-94





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 166/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica de**

Reumatologia.

Art. 2^{o} - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 167/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana e Arapongas - PR Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes **Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 09:40 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**; 04 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 14:20, 14:50, 15:00 e às 15:15 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 168/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 16:30 horas no Centro Ortopédico Ingá (**COI**).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 169/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SANDERO Placas: SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

14:30 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 170/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Carlos Ap. dos Santos

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

08:00 horas no Hospital Waldemar Monastier.

Art. 2^{o} - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 171/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Edilson dos Santos Farias

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Pitanga -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 19608

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ARGO Placas: SEJ-3J02

Objetivo da Viagem: Transportar cidadão para agência do INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 172/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/02/2024 Data Fim: 22/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana e Arapongas - PR Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPRINTER Placas: RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 09:40 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**; 04 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 14:20, 14:50, 15:00 e às 15:15 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei n°946/2021, Artigo 3° Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dois dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 173/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 23/02/2024 Data Fim: 23/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

15:00 horas no HOFTALON

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 174/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 23/02/2024 Data Fim: 23/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

14:00 horas na Clínica Vitalis.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 175/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 23/02/2024 Data Fim: 23/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Evangélico**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital São Vicente.**

·

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 176/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 23/02/2024 Data Fim: 23/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SANDERO Placas: SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às

09:00 e às 09:30 horas no H.U.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2414 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 177/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Nome do Servidor: Jair Pio de Almeida

Data Início: 23/02/2024 Data Fim: 23/02/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor unitário: 90,00

Valor Total: 90,00

Município de Destino/UF: Florida -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-08106

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: FIAT/ARGO Placas: SEJ-3199

Objetivo da Viagem: Verificar uniformes (escolha e aprovação) matéria esportivo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).